

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2018, 07 de maio de 2018.**

**Autoriza distribuição de prêmios para Agricultores do Município em comemoração à Festa do Agricultor e da outras providencias.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com aquisição de produtos (fertilizantes e ração animal) e distribuição de prêmios aos agricultores do Município de Piratuba no evento comemorativo a 29ª Festa do Agricultor de Piratuba, até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Para ter direito a participar do sorteio dos produtos, o agricultor deverá enquadrar-se nos seguinte critérios:

- I - Ter bloco de produtor rural com movimentação (vendas) no últimos 12 meses;
- II – Estar em dia com a tributação do Município;
- III – Residência fixa no Município de Piratuba;
- IV – Fazer a inscrição prévia na Secretaria Municipal de Agricultura de Piratuba;

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas com a presente lei, serão utilizados dotações orçamentárias do exercício 2018 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09.00 – Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente  
Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio à Agricultura  
Projeto/Atividade: 2.036 – Promoção do Desenvolvimento Agropecuário  
Modalidade: 53 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicação Direta

**Art. 4º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 07 de maio de 2017.

**OLMIR PAULINO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 025/2018**

**Em 07 de maio de 2018.**

**Do: Prefeito Municipal  
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PIRATUBA-SC**

**Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 022/2018: Solicita autorização para efetuar despesas com aquisição de produtos para sorteio entre os agricultores do Município de Piratuba no evento comemorativo da 29ª Festa do Agricultor a ser realizada no dia 29/07/2018.**

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Piratuba comemora esta importante data e é de costume efetuar sorteio de prêmios aos agricultores que participam da Festa, como forma de incentivo, sendo que só podem participar aqueles que estão em dia com a tributação do Município, sendo uma forma de manter a cobrança dos tributos em dia.

Pela importância do projeto, e por consequência do merecido reconhecimento aos agricultores, o Poder Executivo requer a tramitação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, solicitando desde já o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Cordialmente,

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal